



**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 096/2021  
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI,  
MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

## **1 - PREÂMBULO**

1.1 – O **MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ**, através do(a) **Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social, Sr.(ª) Daniele Borges dos Santos Vignoli**, torna público aos interessados que promoverá a presente licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.150 de 13/12/2011, pelo Decreto Municipal nº 1.383 de 10/10/2014, pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30/08/2018, pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei nº 147 de 07/08/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital e seus anexos, através do Processo Administrativo nº **11.390/2021**.

1.1 1.2 - A sessão pública para realização do presente **PREGÃO PRESENCIAL** será conduzida pelo PREGOEIRO Sr. Samuel Aranda Neto, auxiliado pelos membros da EQUIPE DE APOIO, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira, Flavio Fernandes José da Silva, Christian Alves Ferreira, Ricardo Sodré Aguiar, Wanessa Moreth Florêncio de Souza e Sérgio Magno Bravo Monteiro nomeados através da Portaria Nº 859 de 17 de agosto de 2021, que constituem a Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

1.3 – A sessão pública para realização do presente **PREGÃO PRESENCIAL** será realizada no **dia 26 de outubro de 2021 com início às 10:00 horas**, na sala de Reunião localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, à Rua Segisfredo Oliveira Bravo, nº 86 – Centro – Saquarema – RJ.

## **2 - DO OBJETO**

2.1 – O presente **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES DE MODO A ATENDER OS CRAS, CREAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA**, conforme especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I** deste Edital.

## **3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 - A participação nesta licitação é restrita aos Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme instituído no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e pósteras alterações, que tenham em seu contrato social



atividade pertinente com o objeto deste Pregão e que atendam às exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

- a) Credenciamento junto ao PREGOEIRO, devendo o interessado (Sócio), ou seu representante legal, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame (**ANEXO II - MODELO**);
- b) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III - MODELO**);
- c) **PROPOSTA DE PREÇOS** em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres (**ANEXO V - MODELO**):

**Envelope "A" - PROPOSTA DE PREÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**Rua Cel. Madureira, 77 - Centro - Saquarema - RJ**  
**PROCESSO Nº 11390/2021.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021 - DATA: 26/10/2021 ÀS 10:00 horas.**  
**NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE**

d) documentos de habilitação em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres:

**Envelope "B" - HABILITAÇÃO PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**Rua Cel. Madureira, 77 - Centro - Saquarema - RJ**  
**PROCESSO Nº 11390/2021.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021 - DATA: 26/10/2021 ÀS 10:00 horas.**  
**NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE**

e) Na fase de Credenciamento o licitante deverá apresentar a documentação pertinente ao Credenciamento fora de quaisquer dos envelopes e entregar os envelopes, "Envelope A - **PROPOSTA DE PREÇOS**" e "Envelope B - **HABILITAÇÃO**", lacrados e no mesmo instante, não será permitido a nenhum licitante entrar na sala de licitação com os referidos envelopes abertos.

3.1.1 - Fica proibido o fechamento de qualquer dos envelopes na sala de licitação, sob pena de exclusão do licitante de participação do certame.

3.1.2 - Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame e usufruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e pósteras alterações, aquelas empresas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º.



3.1.3 - Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do certame e usufruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e pósteras alterações, aquelas empresas definidas na Lei Complementar nº 128/2008.

3.1.4 - Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP;

3.2 - Não poderão participar da presente licitação:

a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; **atendendo ao art. 19 do Decreto Municipal nº 1.383 de 10 de outubro de 2014.**

b) empresas ou sociedades estrangeiras;

c) pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão deste Município;

d) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

f) pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

g) pessoas físicas ou jurídicas que não se enquadrem na condição de MEI/ME/EPP conforme a legislação específica.

h) Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.

i) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem em regime de falência ou concordata.

3.3 - A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



#### 4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao PREGOEIRO munido de documento que o credencie.

4.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

4.3 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

a) Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertence;

b) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado.

b.1) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;

c) Procuração pública ou particular com firma reconhecida ou **CREDENCIAMENTO** conforme o **ANEXO II – MODELO**, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item “b”;

d) O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 (**ANEXO III - MODELO**), será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;

e) A fim de comprovar o enquadramento na condição de Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP a licitante deverá apresentar:

**e.1) Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO XII - MODELO);**

**e.2) Declaração ou Documento congêneres que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA);**



e.3) O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no subitem “e.2” deste item, poderá, a critério do PREGOEIRO, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.

4.4 - Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.

4.5 - A ausência dos documentos arrolados no subitem 4.3 alíneas “a” e “c” não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.6 - A ausência dos documentos arrolados no subitem 4.3, alíneas “b” e “d”, decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado na alínea “e” do subitem 4.3 decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

## 5 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - A **PROPOSTA DE PREÇOS** poderá ser elaborada conforme **ANEXO V – MODELO** deste Edital, obedecidas as disposições do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.

5.1.1 - Na **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão constar os seguintes elementos:

a) Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a **PROPOSTA DE PREÇOS** e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e **e-mail**;

b) Especificações técnicas, marcas/modelo, quando couber, e outros elementos exigidos no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, de modo a identificar o serviço e/ou fornecimento ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;

d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

e) A Licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL (ANEXO XI - MODELO)**, sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta;



f) Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

g) As Licitantes deverão apresentar suas propostas de preço TAMBÉM através do programa PROCOPS.msi, que se encontra disponível para DOWNLOAD no endereço <http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br/>, onde encontram-se as instruções para utilização domesmo e em mídia (Pen Drive), o Pen Drive deverá ser colocado junto com o envelope "A" de Proposta de Preço.

h) A Licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PRODUTOS PERECÍVEIS (ANEXO XIII - MODELO), sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta;

5.1.2 - O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

5.1.3 - Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;

5.1.4 - Será considerada desclassificada a proposta com valor acima do máximo estimado constante do **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE (ANEXO IV)** deste Edital;

5.1.4.1 – Sendo o critério de julgamento do Edital menor preço unitário será considerado como valor máximo estimado o valor unitário de cada item;

5.1.4.2 - Sendo o critério de julgamento do Edital for menor preço global será considerado como valor máximo estimado o valor global da proposta apresentada pelo licitante;

5.1.5 - Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo PREGOEIRO;

5.2 - O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data para início da sessão pública.

5.3 - Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do serviço.

5.4 - A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

5.5 - A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao



PREGOEIRO designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

5.6 - Em hipótese alguma o PREGOEIRO receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

5.7 - Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitare e Contratar com a Administração Pública Municipal.

5.8 - Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo PREGOEIRO, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

## 6 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 - No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.1.1 - O PREGOEIRO declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao **CRENCIAMENTO** dos participantes e os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** e **HABILITAÇÃO**.

6.1.2 - A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

6.1.3 - Encerrada a etapa de **CRENCIAMENTO**, não serão credenciados novos licitantes. O limite de espera será tolerante em 15 minutos da abertura da sessão.

6.1.4 - Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** para classificação.

### 6.2. Da Classificação das Propostas:

6.2.1 - Após abertas as propostas, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.2 - Será declarada classificada, pelo PREGOEIRO, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquele, obedecendo ao item 5.



6.2.3 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o PREGOEIRO classificará as próximas três melhores propostas subsequentes.

6.2.4 - Qualquer discordância entre a descrição contida na **PROPOSTA DE PREÇOS** e o **TERMO DE REFERÊNCIA**, nos itens, considerar-se-á a especificação contida no TERMO DE REFERÊNCIA (**ANEXO V**), sob pena de Desclassificação.

### **6.3 - Dos Lances:**

6.3.1 - O PREGOEIRO convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.3.2 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.3.3 - Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.3.4 - A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

6.3.5 - O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo PREGOEIRO, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.3.6 - Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o PREGOEIRO negociar diretamente com o proponente.

6.3.7 - No caso de equivalência dos valores, empate, apresentados pelas licitantes, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3.8 - Caso haja necessidade, o PREGOEIRO poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

### **6.4 - Da Exequibilidade dos Preços:**

6.4.1 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



6.4.1.1 - Para fins de aceitabilidade da oferta, o PREGOEIRO deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

6.4.2 - Caso o PREGOEIRO entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o PREGOEIRO convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

6.4.3 - Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) Notas fiscais de mesmo objeto emitidas pelo licitante, sujeita a exame pela Administração; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes.

6.4.4 - O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo PREGOEIRO, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

7.1 - Encerrada a etapa competitiva, o PREGOEIRO procederá à análise da documentação constante do envelope de HABILITAÇÃO da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

### **7.1.1 - Documentos referentes à Habilitação Jurídica:**

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;



c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;

d) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

e) No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.

f) Formulário de Situação Cadastral de ME ou EPP emitido no site da JUCERJA ([jucerja.rj.gov.br](http://jucerja.rj.gov.br)); sob pena de não ser considerada como EPP ou ME para efeitos da Lei nº 123/2006.

7.1.1.1 – Quanto as documentações solicitadas das alíneas “a” à “f” do subitem 7.1.1, forem apresentadas no credenciamento, a critério do licitante, não precisarão compor o Envelope “B” – HABILITAÇÃO.

#### 7.1.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;

b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS**;

c) **Prova de regularidade perante a Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;

d) **Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual** acompanhada da **Certidão Negativa de Dívida Ativa**, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;

e) **Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais**;

f) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, expedida pela Caixa Econômica



Federal - CEF;

7.1.2.1 – Também serão aceitas, no lugar das Certidões Negativas de Débitos, Certidões Positivas de Débitos com Efeito de Negativas.

### 7.1.3. Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

a) **Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

b) **Certidão do Cartório Distribuidor** indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema;

c) **Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** (Demonstração de Resultado) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;

c.1) As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial **deverão** estar acompanhados do **Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário** do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.

d) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos **Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC)**, devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores, através das fórmulas abaixo, sendo que somente será considerada habilitada a empresa que obtiver os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.



## Fórmulas

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP)$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ILC = AC / PC$$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

d.1) A licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) para qualquer dos índices, Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) ou Solvência Geral (ISG) será INABILITADA no presente certame licitatório.

e) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total do **MÁXIMO SUGERIDO PELO ADMINISTRAÇÃO – ANEXO IV**, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

7.1.3.1- Conforme instituído no Artigo 3º do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, O MEI, ME e as EPP estão isentas de apresentar os documentos da alínea “c”, apenas nos certames que envolvam habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais.

### 7.1.4 - Documentação relativa à regularidade trabalhista.

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.



b) **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede ou Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, **ANEXO VI – MODELO** deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

#### 7.1.5 - Declarações e Documentos Complementares:

a) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES** de habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme **ANEXO VIII – MODELO**.

#### 7.1.6 - Documentação Técnica:

7.1.6.1 - Apresentação de alvará de funcionamento, emitido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante, conforme estabelece o Art. 10º, inciso IV, da Lei nº 6.437/77;

7.1.6.2 - Apresentar declaração de que os produtos cárneos de origem animal, (itens 14, 16, e 24), são originários de estabelecimentos submetidos à Fiscalização Sanitária Federal, ou Estadual ou Municipal, conforme disposto em Lei nº 7.889 de 23 de novembro de 1989 que deverá ser assinado por veterinário (a) ou profissional competente;

**7.1.6.3 - Atestado de Capacidade Técnica** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de serviço igual ou similar ao objeto da licitação, compatíveis em características, quantidades e prazos com as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**.

7.2 - Os documentos relacionados nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que expressamente indicados no referido cadastro e em vigor na data da realização do Pregão.

7.3 - No caso de não constar do mencionado cadastro quaisquer documentos exigidos no item 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de **HABILITAÇÃO**.

7.3.1 - Se os documentos relacionados no item 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de **HABILITAÇÃO**.



7.4 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, cópia simples autenticadas por servidor do Departamento de Licitações e Contratos, cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive, expedidos via internet.

7.4.1 - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do **Envelope "B" - HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

7.4.2 - Para fim da previsão contida no subitem 7.4.1. o documento original, a ser apresentado, não poderá integrar o **Envelope "B" - HABILITAÇÃO**.

7.4.3 - O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.4.4 - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7.4.5 - Para declarações assinadas digitalmente, as assinaturas digitais deverão conter chancela para verificação de autenticidade via sítio eletrônico ou serem apresentadas junto à mídia digital (preferencialmente em CD) com arquivo PDF de verificação de assinatura, sob pena de invalidação do documento caso não seja possível verificar a autenticidade da assinatura.

7.5 - Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

7.6 - Os MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.6.1 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

7.6.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao PREGOEIRO.

7.6.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis



inicialmente concedidos.

7.6.4 - A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.7 - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras “a” e “b” do item 7.1.2., os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regular conforme determina os órgãos expedidores.

7.8 - Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o PREGOEIRO examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

7.9 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

## **8 - DO RECURSO**

8.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata.

8.1.1 - Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;

8.1.2 - Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

8.2 - O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:00 h, na Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ.

8.2.1 - A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovisionamento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovisionamento.

8.3 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo PREGOEIRO na respectiva ata.

8.4 - Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.



8.5 - Os recursos serão dirigidos ao PREGOEIRO, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

8.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

8.7 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

## **9 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

9.1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

9.2 - O procedimento de Homologação do certame é atribuição da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Saquarema e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam, após a devida análise do procedimento pela controladoria interna aplicando-se o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.383, de 10/10/2014.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte, da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponentes(s) vencedora(s).

9.4 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## **10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de Prestadores de Serviços e/ou fornecedores a serem registrados, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

10.2 - Poderá, a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica



e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

10.3 - Após a publicação da Ata do Registro de Preços no **DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA**, poderá ser emitida "**AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX – MODELO)**" dentro do prazo de validade do Registro.

10.4 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a solicitar os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

10.4.1 - O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social optar pela prestação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

10.5 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social avaliará o mercado, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço;

10.5.1 - Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados em **DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA**.

10.6 - Da Ata constarão, também, as obrigações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dos Prestadores de Serviços e/ou fornecedores.

## **11 - DA VIGÊNCIA DA ATA**

11.1 - A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e consequentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

11.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

11.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.



11.4 - Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

## 12 - DO REAJUSTE

12.1 - O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

12.2 - Os registros dos preços licitados, preferencialmente, a cada trimestre, serão objeto de pesquisa e confronto com os valores praticados no mercado, para publicação no órgão oficial do município para manutenção do status atual, supressão e/ou acréscimo valor.

12.3 - Os preços registrados obedecerão aos critérios de prática de mercado, sendo considerado o valor do preço de mercado, no qual acarretará imediata supressão a este, sempre que a oscilação representar execução de serviços e/ou fornecimentos em condição prejudicial ao Município.

12.4 - A empresa fica ciente da obrigação de a qualquer tempo, apresentar cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos, para fins de orientação de prática de equilíbrio econômico financeiro, sem prejuízo de valor ao município.

## 13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação se efetivará por Contrato conforme art. 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX – MODELO)**, conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

13.2 - O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993.

13.3 - As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de atendimento dos prestadores.

13.4 - Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX – MODELO)** no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;



13.5 - Ocorrendo a hipótese prevista no item 13.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subseqüentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de execução dos serviços e/ou fornecimentos, os preços e os prazos da proposta registrada.

13.6 - A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** para qualquer operação financeira.

13.7 - A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.8 - A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

13.9 - A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

13.10 - O prazo de vigência do contrato poderá ser de até 12 (doze) meses, contatos a partir da data da assinatura do contrato.

#### **14 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

14.1 - É imprescindível que se cumpra o prazo e as condições estipuladas no Termo de Referência para realização do objeto, à falta de cumprimento do prazo e condições do serviço contratado sujeitará o vencedor as sanções e multas previstas no item 18 deste Edital.

#### **15 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

15.1 - O valor total estimado é de **R\$ 330.814,32 (trezentos e trinta mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos)**, pela Administração e foi definido conforme os valores constantes no **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE - ANEXO IV**.

#### **16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1 - Os recursos necessários à execução dos serviços ora licitados estão previstos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e correrá à conta das dotações orçamentárias:



PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA
08.244.0033.2.036	1311	3.3.90.30.02
08.244.0035.2.041	1311	3.3.90.30.02
08.241.0041.2.053	1533	3.3.90.30.02

## 17 - DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto ora solicitado, com apresentação da Nota Fiscal/ fatura, devidamente atestada por Servidores Municipais. A nota de empenho será emitida quando da solicitação de Prestador de Serviços e/ou fornecedor de acordo com a especificação e as quantidades solicitada;

17.2 - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

17.3 - Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

17.4 - Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

17.5 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

17.6 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Finanças, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Finanças;

17.7 - Caso a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;



17.8 - Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de Julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de Julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;

17.9 - No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

17.10 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivos, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

## 18 - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

18.1 - Aos licitantes, na forma prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como considerando o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, àquele licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX - MODELO)**;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.1.1 - Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

18.1.2 - O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.1.3 - As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Prefeitura Municipal de Saquarema por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **19 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

19.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, conforme Decreto Municipal n.º 1383, de 10 de Outubro de 2014, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, devendo protocolizá-la na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema – RJ.

19.2 - No prazo legal, o PREGOEIRO receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Procuradoria Geral do Município, com as informações pertinentes, e após a autoridade competente para decisão. O PREGOEIRO comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame.

19.3 - Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do subitem 19.1, deverão ser encaminhados à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, via correio eletrônico [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br) ou pelos telefones (22) 2655-6400.

19.4 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

## **20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 - A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

20.2 - É facultado ao PREGOEIRO ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

- a) Em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- b) Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;
- c) Sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam



a lisura da licitação.

20.3 - Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o PREGOEIRO poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

20.4 - A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.6 - Suspenso o expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** nas datas previstas, estas serão prorrogadas mediante aviso prévio do pregoeiro.

20.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8 - São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- **Anexo I - Termo De Referência;**
- **Anexo II - Credenciamento (Modelo);**
- **Anexo III - Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Modelo);**
- **Anexo IV - Critério de Aceitabilidade;**
- **Anexo V - Proposta de Preços (Modelo);**
- **Anexo VI - Declaração de Menor Empregado (Modelo);**
- **Anexo VII - Minuta Da Ata de Registro de Preços (Modelo);**
- **Anexo VIII - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos ou Supervenientes (Modelo);**
- **Anexo IX - Autorização para Execução Dos Serviços e/ou Fornecimentos (Modelo);**
- **Anexo X - Minuta de Contrato;**
- **Anexo XI - Declaração de Aceitação de Todas as Condições do Edital (Modelo);**
- **Anexo XII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo);**
- **Anexo XIII - Análise Econômico-Financeira (Modelo).**

20.9 - Os interessados poderão ter acesso ao Edital, e seus anexos junto à Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no endereço citado no item 20.10, mediante apresentação de um pen drive para salvar o download ou uma resma A4 caso deseje o edital impresso ou também poderá acessar através do nosso site: <https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br/>

20.10 - As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo PREGOEIRO na Comissão de Pregão Presencial e Pregão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Processo nº 11390/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. 230

Eletrônico, situada na Rua Coronel Madureira, nº 77, Sala 211, Centro, Saquarema/RJ ou através dos Telefones (22) 2655-6400 ramal 215 ou ainda pelo correio eletrônico: [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br).

20.11 - Nos termos do § 1º do Artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993 o presente Edital e seus anexos estão rubricados pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Daniele Borges dos Santos Vignoli.

20.12 - Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Saquarema, 04 de outubro de 2021.

Daniele Borges dos Santos Vignoli  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, localizada na Avenida Saquarema, nº 4.299, bloco I, Porto da Roça, Saquarema/RJ, CEP: 28.994-711, Prefeitura Municipal de Saquarema.

#### 2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de lanches de modo a atender os CRAS, CREAS e Centro de Convivência, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados abaixo, por um período de 12 (doze) meses.

##### 2.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Deverá ser considerada juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/93, nº10.520/02 e Lei complementar 123/06 e decreto municipal nº 694/2008 e nº 1.150/2011.

##### 2.2 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Por entender que aquisição de gêneros alimentícios se enquadra na categoria “**Bem Comum**”, uma vez que sua escolha só depende dos preços ofertados, solicita-se que se opte pela modalidade **Registro de preços**, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

##### 2.3 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O critério para aceitação do objeto deverá estar de acordo com o Art. 73 e 74 da Lei 8.666/93.

#### 3. JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária para atender aos usuários que frequentam as unidades de atendimento como CRAS, CREAS e Centro de Convivência.

Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº. 109/2009) “o serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social”.

Os CRAS realizam atividades em grupo e nestas atividades são oferecidos lanches conforme prevê a Tipificação Nacional, com aproximadamente 5.000 (cinco mil) famílias referenciadas no território,



porém são atendidas em média 1.000 (mil) famílias ao mês com várias oficinas.

O CREAS realiza atendimento em grupo e atende em média 300 menores e adolescente por mês com medidas socioeducativas e liberdade assistida.

O centro de Convivência para idosos desenvolve atividades como palestras, oficinas, atividades recreativas como pilates, yoga, artesanato, discussão de casos com profissionais da sede, atividades com participação da comunidade, com objetivo de socializar e que os mesmos venham a interagir com os demais idosos saindo da solidão e da ociosidade, promovendo melhoria de sua saúde mental, intelectual, contribuindo para melhor envelhecimento, possui em média 20 alunos em cada grupo, duas vezes por semana.

Diante disto se faz necessário a aquisição de gêneros alimentícios para atender os Projetos dos CRAS, CREAS e ao centro de convivência para idosos. O quantitativo baseia-se na média consumida nos anos anteriores, uma vez que o público é flutuante.

#### 4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Desenvolvimento Social situada na Avenida Saquarema nº 4.299, bloco I - Porto da Roça - Saquarema de segunda à sexta feira, das 09 às 17 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes dias e horários. Não serão aceitos objetos em desacordo com as especificações exigidas.

As despesas com transportes, fretes bem como qualquer outro relacionado a entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

#### 5. RELAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INGREDIENTES MÍNIMOS: AÇÚCAR E CACAU EM PÓ. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE PRÓPRIO. ACONDICIONAMENTO: POTE DE 400 GRAMAS. REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM POTES COM LACRES SEM AVARIAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA, SUJIDADE E UMIDADE EM SEU INTERIOR E EXTERIOR. DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	POTE	128	1536
2	AÇÚCAR REFINADO INGREDIENTES MÍNIMOS: SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. ASPECTO: REFINADO, COR PRÓPRIA DO TIPO.	KG	33	396



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Processo nº 11390/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

	<p>ACONDICIONAMENTO: PACOTE 1 KG.</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS, HERMETICAMENTE FECHADOS, SEM AVARIAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA, SUJIDADE E UMIDADE EM SEU INTERIOR E EXTERIOR. DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>			
3	<p>ALHO BRANCO COM CASCA GRANDE</p> <p>INGREDIENTES MÍNIMOS: ALHO</p> <p>ASPECTO: EM BULBO, FIRME</p> <p>ACONDICIONAMENTO: SACOS DE 1 KG</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS DEVIDAMENTE PESADOS E ETIQUETADOS, SEM AVARIAS, LIVRES DE PARASITA E SUJIDADE, SUA DURABILIDADE DEVERÁ SER GARANTIDA POR NO MÍNIMO 1 SEMANA.</p>	KG	14	168
4	<p>AMIDO DE MILHO</p> <p>INGREDIENTES MÍNIMOS: AMIDO DE MILHO.</p> <p>ASPECTO: PÓ BRANCO FINO.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE 200G.</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM CAIXAS ÍNTEGRAS SEM AVARIAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA, SUJIDADE E UMIDADE EM SEU INTERIOR E EXTERIOR. DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	CX	61	732
5	<p>ARROZ BRANCO AGULHINHA</p> <p>INGREDIENTES MÍNIMOS: ARROZ.</p> <p>ASPECTO: GRÃOS BRANCOS.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: PACOTE 5 KG</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS ÍNTEGROS E SEM AVARIAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA, SUJIDADE E UMIDADE EM SEU INTERIOR E EXTERIOR. DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	KG	33	396
6	<p>BANANA PRATA</p> <p>INGREDIENTES MÍNIMOS: BANANA PRATA</p>	KG	270	3240



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Processo nº 11390/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

	<p>ASPECTO: EM PENCAS, MADURAS OU SEMI MADURAS</p> <p>ACONDICIONAMENTO: PENCAS DE 1 KG</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO. DEVE SER DE BOA QUALIDADE E GRAU DE MATURAÇÃO SATISFATÓRIO, AS PENCAS DEVERÃO ESTAR INTEGRAS E SEM AVARIAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA, SUJIDADE E UMIDADE.</p>			
7	<p>BISCOITO ROSQUINA DE COCO</p> <p>INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E/ OU FÉCULAS DE MANDIOCA OU ARROZ, COCO RALADO.</p> <p>ASPECTO: CONSISTENTE E CROCANTE</p> <p>ACONDICIONAMENTO: PACOTE DE 400 G</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS, HERMETICAMENTE FECHADOS, SEM AVARIAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA, SUJIDADE E UMIDADE EM SEU INTERIOR E EXTERIOR. DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	PCT	189	2268
8	<p>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER</p> <p>INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR E AMIDO.</p> <p>ASPECTO: CONSISTENTE E CROCANTE</p> <p>ACONDICIONAMENTO: PACOTE DE 400 G</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 400G, ÍNTEGROS, HERMETICAMENTE FECHADOS, SEM AVARIAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA, SUJIDADE E UMIDADE EM SEU INTERIOR E EXTERIOR, DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	PCT	189	2268
9	<p>BISCOITO TIPO MAISENA</p> <p>INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AMIDO E SAL</p> <p>ASPECTO: CONSISTENTE E CROCANTE</p> <p>ACONDICIONAMENTO: PACOTE DE 400 G</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS SEM AVARIAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA, SUJIDADE E UMIDADE EM SEU INTERIOR E EXTERIOR, DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.</p>	PCT	189	2268



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Processo nº 11390/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

	O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
10	<p>BOLO SABOR CHOCOLATE</p> <p>INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR E FERMENTOS QUIMICOS.</p> <p>ASPECTO: FOFO E FIRME</p> <p>ACONDICIONAMENTO: PACOTE DE 250 G</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 250G, ÍNTEGROS, HERMETICAMENTE FECHADOS, SEM AVARIAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA, SUJIDADE E UMIDADE EM SEU INTERIOR E EXTERIOR, DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	PCT	121	1452
11	<p>BOLO SABOR COCO</p> <p>INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR E FERMENTOS QUIMICOS.</p> <p>ASPECTO: FOFO E FIRME</p> <p>ACONDICIONAMENTO: PACOTE DE 250 G</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 250G, ÍNTEGROS, HERMETICAMENTE FECHADOS, SEM AVARIAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA, SUJIDADE E UMIDADE EM SEU INTERIOR E EXTERIOR, DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	PCT	121	1452
12	<p>BOLO SABOR LARANJA</p> <p>INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR E FERMENTOS QUIMICOS.</p> <p>ASPECTO: FOFO E FIRME</p> <p>ACONDICIONAMENTO: PACOTE DE 250 G</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 250G, ÍNTEGROS, HERMETICAMENTE FECHADOS, SEM AVARIAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA, SUJIDADE E UMIDADE EM SEU INTERIOR E EXTERIOR, DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	PCT	121	1452
13	<p>CAFÉ EM PÓ</p> <p>INGREDIENTES MÍNIMOS: CAFÉ TORRADO</p> <p>ASPECTO: TORRADO, MOÍDO, COR E AROMAS CARACTERÍSTICOS</p> <p>ACONDICIONAMENTO: PACOTE 500 G.</p>	PCT	94	1128



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Processo nº 11390/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

	<p>REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS, HERMETICAMENTE FECHADOS, SEM AVARIAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA, SUJIDADE E UMIDADE EM SEU INTERIOR E EXTERIOR. DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>			
14	<p>CAIXA DE OVOS BRANCOS DE GALINHA</p> <p>INGREDIENTES MÍNIMOS: OVOS DE GALINHA</p> <p>ASPECTO: BRANCO E DURO</p> <p>ACONDICIONAMENTO: BANDEJA COM 30 UNIDADES EM EMBALAGEM PRÓPRIA</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, SEM AVARIAS, LIVRES DE PARASITA E SUJIDADE. A POSITURA DOS OVOS DEVERÁ TER OCORRIDO A NO MÁXIMO 1 MÊS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	BANDEJA	21	252
15	<p>CANJIQUINHA DE MILHO MÉDIA (XERÉM)</p> <p>INGREDIENTES MÍNIMOS: MILHO</p> <p>ASPECTO: AMARELO, GRÃOS TRITURADOS, GRÃOS MAJORITARIAMENTE MÉDIOS.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: PACOTE 500 G.</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS, HERMETICAMENTE FECHADOS, SEM AVARIAS, LIVRES DE QUALQUER MATERIAL TERROSO, PARASITA, SUJIDADE E UMIDADE EM SEU INTERIOR E EXTERIOR. DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	PCT	61	732
16	<p>CARNE BOVINA TIPO ACÉM</p> <p>INGREDIENTES MÍNIMOS: CARNE BOVINA TIPO ACÉM</p> <p>ASPECTO: FIRME, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS</p> <p>ACONDICIONAMENTO: EMBALAGENS DE 1 KG</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR INTEIRO, DESOSSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO DEVIDAMENTE RESFRIADO, PESADO E ETIQUETADOS, SEM AVARIAS, LIVRES DE PARASITA E SUJIDADE.</p>	KG	33	396
17	<p>CEBOLA GRANDE</p> <p>INGREDIENTES MÍNIMOS: CEBOLA</p> <p>ASPECTO: COM CASCA, FIRME</p>	KG	14	168



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Processo nº 11390/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

	ACONDICIONAMENTO: SACOS DE 1 KG  REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOS DEVIDAMENTE PESADOS E ETIQUETADOS, SEM AVARIAS, LIVRES DE PARASITA E SUJIDADE, SUA DURABILIDADE DEVERÁ SER GARANTIDA POR NO MÍNIMO 1 SEMANA.			
18	COCO RALADO  INGREDIENTES MÍNIMOS: COCO DESIDRATADO  ASPECTO: DESIDRATADO, RALADO, COR E AROMAS CARACTETÍSTICOS  ACONDICIONAMENTO: PACOTE 100 G.  REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ÍNTEGROS, HERMETICAMENTE FECHADOS, SEM AVARIAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA, SUJIDADE E UMIDADE EM SEU INTERIOR E EXTERIOR. DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	33	396
19	CREME DE LEITE  INGREDIENTES MÍNIMOS: CREME DE LEITE E ESPESANTES  ASPECTO: CREMOSO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO  ACONDICIONAMENTO: CAIXAS MULTILAMINADA CARTONADA DE 200 G  REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO CAIXAS MULTILAMINADA CARTONADA, HERMETICAMENTE FECHADOS, SEM AVARIAS, LIVRES DE PARASITA E SUJIDADE EM SEU INTERIOR E EXTERIOR. DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	33	396
20	EXTRATO DE TOMATE  INGREDIENTES MÍNIMOS: TOMATE, AÇÚCAR E SAL  ASPECTO: CREMOSO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS  ACONDICIONAMENTO: SACHÊ DE 340 G  REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM SACHÊ DE 340G, ÍNTEGROS, HERMETICAMENTE FECHADOS, SEM AVARIAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA, SUJIDADE E UMIDADE EM SEU INTERIOR E EXTERIOR, DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SACHÊ	88	1056
21	FARINHA DE TRIGO BRANCA SEM FERMENTO TIPO 1  INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO	KG	19	228



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Processo nº 11390/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

	<p>ASPECTO: PÓ E BRANCO</p> <p>ACONDICIONAMENTO: PACOTE 1 KG.</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS, HERMETICAMENTE FECHADOS, SEM AVARIAS, LIVRES DE QUALQUER MATERIAL TERROSO, PARASITA, SUJIDADE E UMIDADE EM SEU INTERIOR E EXTERIOR. DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>			
22	<p>FEIJÃO PRETO</p> <p>INGREDIENTES MÍNIMOS: FEIJÃO PRETO</p> <p>ASPECTO: PRETO, GRÃOS LISOS, GRÃOS MAJORITARIAMENTE INTEIROS.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: PACOTE 1 KG.</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS, HERMETICAMENTE FECHADOS, SEM AVARIAS, LIVRES DE QUALQUER MATERIAL TERROSO, PARASITA, SUJIDADE E UMIDADE EM SEU INTERIOR E EXTERIOR. DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	KG	40	480
23	<p>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ</p> <p>INGREDIENTES MÍNIMOS: BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO.</p> <p>ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO E COR BRANCA.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: POTE DE 100 GRAMAS.</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM POTES COM LACRES SEM AVARIAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA, SUJIDADE E UMIDADE EM SEU INTERIOR E EXTERIOR. DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE</p>	POTE	7	84
24	<p>FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO</p> <p>INGREDIENTES MÍNIMOS: FILÉ DE FRANGO</p> <p>ASPECTO: FIRME, COR E CHEIRO.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: EMBALAGENS DE 1 KG</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR INTEIRO, DESOSSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO DEVIDAMENTE CONGELADO, PESADO E ETIQUETADOS, SEM AVARIAS, LIVRES DE PARASITA E SUJIDADE.</p>	KG	33	396
25	<p>FUBÁ DE MILHO</p>	KG	75	900



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Processo nº 11390/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

	<p>INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE MILHO</p> <p>ASPECTO: PÓ E AMARELO</p> <p>ACONDICIONAMENTO: PACOTE 1 KG.</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS, HERMETICAMENTE FECHADOS, SEM AVARIAS, LIVRES DE QUALQUER MATERIAL TERROSO, PARASITA, SUJIDADE E UMIDADE EM SEU INTERIOR E EXTERIOR. DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>			
26	<p>GUARANÁ NATURAL</p> <p>INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA, AÇÚCAR, CORANTE E CONSERVANTE.</p> <p>ASPECTO: LÍQUIDO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO</p> <p>ACONDICIONAMENTO: COPO DE 290 ML</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM COPOS PLÁSTICOS, HERMETICAMENTE FECHADOS, SEM AVARIAS, LIVRES DE PARASITA E SUJIDADE EM SEU INTERIOR E EXTERIOR. DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	COPO	514	6168
27	<p>LEITE CONDENSADO</p> <p>INGREDIENTES MÍNIMOS: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE</p> <p>ASPECTO: CREMOSO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO</p> <p>ACONDICIONAMENTO: CAIXAS MULTILAMINADA CARTONADA DE 395 G</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO CAIXAS MULTILAMINADA CARTONADA, HERMETICAMENTE FECHADOS, SEM AVARIAS, LIVRES DE PARASITA E SUJIDADE EM SEU INTERIOR E EXTERIOR. DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	CX	34	408
28	<p>LEITE INTEGRAL TIPO A</p> <p>INGREDIENTES MÍNIMOS: LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES</p> <p>ASPECTO: LÍQUIDO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO</p> <p>ACONDICIONAMENTO: CAIXAS MULTILAMINADA CARTONADA DE 1 L</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO CAIXAS MULTILAMINADA CARTONADA, HERMETICAMENTE FECHADOS, SEM AVARIAS, LIVRES DE PARASITA E SUJIDADE EM SEU INTERIOR E EXTERIOR.</p>	CX	554	6648



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Processo nº 11390/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

	DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
29	MAÇÃ NACIONAL  INGREDIENTES MÍNIMOS: MAÇÃ  ASPECTO: MÉDIA OU GRANDE, AMADURECIDAS OU SEMI AMADURECIDAS, SEM AVARIAS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS.  ACONDICIONAMENTO: UNIDADES DO PRODUTO ACONDICIONADAS EM CAIXA DE TRANSPORTE.  REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS DE TRANSPORTE, SEM AVARIAS, LIVRES DE PARASITA E SUJIDADE, SUA DURABILIDADE DEVERÁ SER GARANTIDA POR NO MÍNIMO 1 SEMANA.	CX	210	2520
30	MACARRÃO DE SEMÔLA TIPO ESPAGUETE Nº 8  INGREDIENTES MÍNIMOS: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL URUCUM.  ASPECTO: DURO, COR PRÓPRIA DO TIPO.  ACONDICIONAMENTO: PACOTE 1 KG.  REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS, HERMETICAMENTE FECHADOS, SEM AVARIAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA, SUJIDADE E UMIDADE EM SEU INTERIOR E EXTERIOR. DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	61	732
31	MAIONESE  INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO, VINAGRE, AÇÚCAR E SAL.  ASPECTO: CREMOSO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO  ACONDICIONAMENTO: POTE DE 500 G  REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM POTES PLÁSTICOS, HERMETICAMENTE FECHADOS, SEM AVARIAS, LIVRES DE PARASITA E SUJIDADE, EM SEU INTERIOR E EXTERIOR. DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POTE	14	168
32	MARGARINA VEGETAL COM SAL  INGREDIENTES MÍNIMOS: ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA, SAL, SORO DE LEITE, LEITE EM PÓ, VITAMINAS, ESTABILIZANTES E CONSERVADORES.	POTE	74	888



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Processo nº 11390/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

	<p>ASPECTO: CREMOSO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO</p> <p>ACONDICIONAMENTO: POTE DE 500 G</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM POTES PLÁSTICOS, HERMETICAMENTE FECHADOS, SEM AVARIAS, LIVRES DE PARASITA E SUJIDADE EM SEU INTERIOR E EXTERIOR.</p> <p>DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>			
33	<p>MILHO PARA PIPOCA</p> <p>INGREDIENTES MÍNIMOS: MILHO</p> <p>ASPECTO: DURO E COR AMARELA</p> <p>ACONDICIONAMENTO: PACOTE DE 500 G</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS SEM AVARIAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA, SUJIDADE E UMIDADE EM SEU INTERIOR E EXTERIOR.</p> <p>DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	PCT	14	168
34	<p>MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE</p> <p>INGREDIENTES MÍNIMOS: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, CACAU, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS.</p> <p>ASPECTO: PÓ E HOMOGENEO</p> <p>ACONDICIONAMENTO: PACOTE DE 450 G</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS SEM AVARIAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA, SUJIDADE E UMIDADE EM SEU INTERIOR E EXTERIOR, DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	PCT	14	168
35	<p>MISTURA PARA BOLO SABOR FUBÁ</p> <p>INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, EMULSIFICANTES.</p> <p>ASPECTO: PÓ E HOMOGENEO</p> <p>ACONDICIONAMENTO: PACOTE DE 450 G</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS SEM AVARIAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA, SUJIDADE E UMIDADE EM SEU INTERIOR E EXTERIOR, DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE</p>	PCT	14	168



Processo nº 11390/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
36	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA  INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, EMULSIFICANTES.  ASPECTO: PÓ E HOMOGENEO  ACONDICIONAMENTO: PACOTE DE 450 G  REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS SEM AVARIAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA, SUJIDADE E UMIDADE EM SEU INTERIOR E EXTERIOR. DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	35	420
37	OLÉO DE SOJA REFINADO  INGREDIENTES MÍNIMOS: ÓLEO DE SOJA  ASPECTO: LÍQUIDO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO  ACONDICIONAMENTO: GARRAFA DE 900 ML  REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS, HERMETICAMENTE FECHADOS, SEM AVARIAS, LIVRES DE PARASITA E SUJIDADE EM SEU INTERIOR E EXTERIOR, DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GARRAFA	14	168
38	PÃO DE FORMA  INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR E SAL.  ASPECTO: FOFO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS  ACONDICIONAMENTO: PACOTES DE 500 G  REQUISITOS MÍNIMOS: O PACOTE DEVERÁ CONTER O PRODUTO FATIADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, SEM AVARIAS, LIVRES DE PARASITA, SUJIDADE E UMIDADE EM SEU INTERIOR E EXTERIOR. DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	19	228
39	PÃO PARA CACHORRO QUENTE (HOT DOG)  INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, SAL, EMULSIFICANTES, CONSERVADOR.  ASPECTO: FOFO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS	PCT	447	5364



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Processo nº 11390/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

	<p>ACONDICIONAMENTO: PACOTES DE 400 G</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: O PACOTE DEVERÁ CONTER UNIDADES DO PRODUTO INTEIRAS E ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, SEM AVARIAS, LIVRES DE PARASITA, SUJIDADE E UMIDADE. DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>			
40	<p>PÃO TIPO BISNAGUINHA</p> <p>INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVO, SAL, LEITE, ESTABILIZANTES E CONSERVADOR.</p> <p>ASPECTO: FOFO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS</p> <p>ACONDICIONAMENTO: PACOTES DE 300 G</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: O PACOTE DEVERÁ CONTER UNIDADES DO PRODUTO INTEIRAS E ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, SEM AVARIAS, LIVRES DE PARASITA, SUJIDADE E UMIDADE. DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	PCT	7	84
41	<p>PRESUNTO COZIDO</p> <p>INGREDIENTES MÍNIMOS: CARNE SUÍNA, ÁGUA, SAL, AROMATIZANTES, ESPESANTES, ESTABILIZANTES E CONSERVADORES</p> <p>ASPECTO: FATIADO, FIRME, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS</p> <p>ACONDICIONAMENTO: EMBALAGENS DE 1 KG</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FATIADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, SEM AVARIAS, LIVRES DE PARASITA, SUJIDADE E UMIDADE EM SEU INTERIOR E EXTERIOR. DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.</p>	KG	7	84
42	<p>QUEIJO MUÇARELA</p> <p>INGREDIENTES MÍNIMOS: LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁTICO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO.</p> <p>ASPECTO: FATIADO, FIRME, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS</p> <p>ACONDICIONAMENTO: EMBALAGENS DE 1 KG</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FATIADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, SEM AVARIAS, LIVRES DE PARASITA, SUJIDADE E UMIDADE EM SEU INTERIOR E EXTERIOR. DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6</p>	KG	7	84



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Processo nº 11390/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

	MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.			
43	<p>REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ</p> <p>INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, AROMATIZANTE.</p> <p>ASPECTO: LÍQUIDO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO</p> <p>ACONDICIONAMENTO: GARRAFA DE 2 L</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO GARRAFAS PET, HERMETICAMENTE FECHADOS, SEM AVARIAS, LIVRES DE PARASITA E SUJIDADE. DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	GARRAFA	94	1128
44	<p>REQUEIJÃO</p> <p>INGREDIENTES MÍNIMOS: LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE E/OU MANTEIGA, CLORETO DE SÓDIO(SAL), FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTES E CONSERVADORES.</p> <p>ASPECTO: CREMOSO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO</p> <p>ACONDICIONAMENTO: COPO DE 200 G</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM POTES PLÁSTICOS, HERMETICAMENTE FECHADOS, SEM AVARIAS, LIVRES DE PARASITA E SUJIDADE, EM SEU INTERIOR E EXTERIOR. DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	COPO	33	396
45	<p>SAL REFINADO</p> <p>INGREDIENTES MÍNIMOS: SAL (CLORETO DE SÓDIO)</p> <p>ASPECTO: REFINADO, COR BRANCA, SABOR CARACTERÍSTICO.</p> <p>ACONDICIONAMENTO: PACOTE 1 KG.</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS, HERMETICAMENTE FECHADOS, SEM AVARIAS, LIVRES DE QUALQUER PARASITA, SUJIDADE E UMIDADE EM SEU INTERIOR E EXTERIOR. DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	KG	14	168
46	<p>SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE (HOT DOG)</p> <p>INGREDIENTES MÍNIMOS: CARNE, MIÚDOS, SAL, AMIDO, CONDIMENTOS NATURAIS, ESTABILIZANTE E CORANTE</p> <p>ASPECTO: FIRME, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS</p>	KG	35	420



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Processo nº 11390/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

	<p>ACONDICIONAMENTO: PACOTES DE 1 KG</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: O PACOTE DEVERÁ CONTER UNIDADES DO PRODUTO INTEIRAS E ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, SEM AVARIAS, LIVRES DE PARASITA, SUJIDADE E UMIDADE EM SEU INTERIOR E EXTERIOR.</p> <p>DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.</p>			
47	<p>SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE EM LATA</p> <p>INGREDIENTES MÍNIMOS: SARDINHA, ÁGUA, MOLHO DE TOMATE, TEMPEROS E SAL.</p> <p>ASPECTO: SADIO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS</p> <p>ACONDICIONAMENTO: LATA DE 125 G</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: A LATA DEVERÁ CONTER UNIDADES DO PRODUTO INTEIRAS EM CONDIÇÕES SADIAS, SEM AVARIAS, LIVRES DE PARASITA, SUJIDADE E FERRUGENS EM SEU INTERIOR E EXTERIOR.</p> <p>DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.</p>	LATA	27	324
48	<p>SUCO NECTAR SABOR LARANJA</p> <p>INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA, SUCO CONCENTRADO E AÇÚCAR..</p> <p>ASPECTO: LÍQUIDO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO</p> <p>ACONDICIONAMENTO: CAIXAS MULTILAMINADA CARTONADA DE 1 L</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 30 % DE SUCO, ESTAR EMBALADO CAIXAS MULTILAMINADA CARTONADA, HERMETICAMENTE FECHADOS, SEM AVARIAS, LIVRES DE PARASITA E SUJIDADE EM SEU INTERIOR E EXTERIOR.</p> <p>DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	CX	82	984
49	<p>SUCO NECTAR SABOR MORANGO</p> <p>INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA, SUCO CONCENTRADO E AÇÚCAR..</p> <p>ASPECTO: LÍQUIDO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO</p> <p>ACONDICIONAMENTO: CAIXAS MULTILAMINADA CARTONADA DE 1 L</p> <p>REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 30 % DE SUCO, ESTAR EMBALADO CAIXAS MULTILAMINADA CARTONADA, HERMETICAMENTE FECHADOS, SEM AVARIAS, LIVRES DE PARASITA E SUJIDADE EM SEU INTERIOR E EXTERIOR.</p> <p>DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>	CX	82	984



Processo nº 11390/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

50	SUCO NECTAR SABOR PESSEGO  INGREDIENTES MÍNIMOS: ÁGUA, SUCO CONCENTRADO E AÇÚCAR..  ASPECTO: LÍQUIDO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO  ACONDICIONAMENTO: CAIXAS MULTILAMINADA CARTONADA DE 1 L  REQUISITOS MÍNIMOS: O PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 30 % DE SUCO, ESTAR EMBALADO CAIXAS MULTILAMINADA CARTONADA, HERMETICAMENTE FECHADOS, SEM AVARIAS, LIVRES DE PARASITA E SUJIDADE EM SEU INTERIOR E EXTERIOR. DEVERÁ CONTER LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMOS 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	82	984
----	---	----	----	-----

## 6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados ocorrerão por conta exclusiva da empresa vencedora sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela CONTRATADA, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 72 (setenta e duas) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

## 7. GARANTIA

O prazo e garantia do objeto deverão estar de acordo com a Lei 8078 de 11 de setembro de 1990 – CDC.

## 8. VALOR ESTIMADO

O valor será mencionado após cotação de preços e deverá estar de acordo com Art. 23. e 24 da Lei 8.666/93.

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao custeio de que se trata este Termo de Referência ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

- CRAS: **PT:** 08.244.0033.2.036 **ND:** 3.3.90.30.02 **FONTE:** 1311
- CREAS: **PT:** 08.244.0035.2.041 **ND:** 3.3.90.30.02 **FONTE:** 1311



- Centro de Convivência: **PT:** 08.241.0041.2.053 **ND:** 3.3.90.30.02 **FONTE:** 1533

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o fornecimento ora solicitado, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

A nota de empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social-confins e a contribuição para PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o dispositivo no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito – CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela CEF e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

## 11 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 11.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas neste Termo e que por Lei lhe couberem:

- a) receber o material entregue de acordo com as especificações constantes neste Termo;
- b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- c) efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Edital.
- d) empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

### 11.2- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou terceiros, devendo entregar os objetos do CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto do



CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

Manter durante toda vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

O fiscal do contrato será designado pela Secretaria de Desenvolvimento Social devidamente publicado conforme Art.67, Lei nº. 8.666/93.

## **13. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contínuos e começará a contar a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da data de celebração do instrumento contratual.

## **14. SANÇÕES CONTRATUAIS**

**14.1-** Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessário, de acordo com Art.87, Lei n.8.666/93.

**14.2-** A multa estabelecida será de acordo com Art. 7º, Lei n.10.520/02; Art.86 a 88, Lei n.8.666/93; Art. 55, VII, Lei n.8666/93; Art. 80, III, Lei n.8.666/93.

**14.3-** A aplicação de qualquer penalidade prevista, pela Administração Pública, realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.

## **15- CONDIÇÕES GERAIS**

**15.1-** A contratada ficará obrigada a executar fielmente o objeto proposto neste Termo de Referência – não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Fiscalização, á qual se compromete, desde já, submeter-se;

**15.2-** A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendida, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



**ANEXO II – (MODELO)**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

PROCESSO: 11.390/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 096/2021

**CRENCIAMENTO**

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante.....(indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL nº 096/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão inclusive apresentar, os envelopes e PROPOSTA DE PREÇOS (A) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema, XX de XXXXXX 2021

Assinatura/Carimbo Sócio Administrador

**OBS.1: O CRENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE CRENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ESTAR ASSINADO PELO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA.**

**OBS.2: CASO O CONTRATO SOCIAL OU O ESTATUTO DETERMINEM QUE MAIS DE UMA PESSOA DEVA ASSINAR PELA SOCIEDADE, A FALTA DE QUALQUER UMA DELAS INVALIDA O DOCUMENTO, SALVO SE FOR SANEADA NO MOMENTO DO CRENCIAMENTO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Processo nº 11390/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

**ANEXO III - (MODELO)**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO: 11.390/2021  
PREGÃO PRESENCIAL nº 096/2021

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 096/2021. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....  
(data)

.....  
(Assinatura/Carimbo Sócio Administrador)

**OBS.:ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES. A DECLARAÇÃO EM EPÍGRAFE DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE E ESTAR ASSINADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA.**



ANEXO IV

**PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ	POTE	128	1536	R\$ 6,44	R\$ 9.8881,84
2	AÇÚCAR REFINADO	KG	33	396	R\$ 472,00	R\$ 1.869,12
3	ALHO BRANCO COM CASCA GRANDE	KG	14	168	R\$ 22,38	R\$ 3.759,84
4	AMIDO DE MILHO	CX	61	732	R\$ 4,76	R\$ 3.484,32
5	ARROZ BRANCO AGULHINHA	KG	33	396	R\$ 22,86	R\$ 9.052,56
6	BANANA PRATA	KG	270	3240	R\$ 3,77	R\$ 12.214,80
7	BISCOITO ROSQUINA DE COCO	PCT	189	2268	R\$ 5,17	R\$ 11.725,56
8	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	PCT	189	2268	R\$ 4,51	R\$ 10.228,68
9	BISCOITO TIPO MAISENA	PCT	189	2268	R\$ 4,78	R\$ 10.841,04
10	BOLO SABOR CHOCOLATE	PCT	121	1452	R\$ 8,11	R\$ 11.775,72
11	BOLO SABOR COCO	PCT	121	1452	R\$ 9,08	R\$ 13.181,16
12	BOLO SABOR LARANJA	PCT	121	1452	R\$ 9,08	R\$ 13.184,16
13	CAFÉ EM PÓ	PCT	94	1128	R\$ 14,03	R\$ 15.825,84
14	CAIXA DE OVOS BRANCOS DE GALINHA	BANDEJA	21	252	R\$ 14,24	R\$ 3.588,48
15	CANJIQUINHA DE MILHO MÉDIA (XERÉM)	PCT	61	732	R\$ 5,21	R\$ 3.813,72
16	CARNE BOVINA TIPO ACÉM	KG	33	396	R\$ 25,62	R\$ 10.145,52
17	CEBOLA GRANDE	KG	14	168	R\$ 3,97	R\$ 666,96
18	COCO RALADO.	PCT	33	396	R\$ 4,49	R\$ 1778,04
19	CREME DE LEITE.	CX	33	396	R\$ 2,98	R\$ 1180,08
20	EXTRATO DE TOMATE	SACHÊ	88	1056	R\$ 2,39	R\$ 2.523,84
21	FARINHA DE TRIGO BRANCA SEM FERMENTO TIPO 1	KG	19	228	R\$ 4,85	R\$ 1.105,80
22	FEIJÃO PRETO	KG	40	480	R\$ 9,53	R\$ 4.574,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Processo nº 11390/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

23	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	POTE	7	84	R\$ 3,31	R\$ 278,04
24	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO	KG	33	396	R\$ 14,85	R\$ 5.880,60
25	FUBÁ DE MILHO	KG	75	900	R\$ 4,59	R\$ 4.131,00
26	GUARANÁ NATURAL	COPO	514	6168	R\$ 1,01	R\$ 6.229,68
27	LEITE CONDENSADO	CX	34	408	R\$ 5,81	R\$ 2.370,48
28	LEITE INTEGRAL INTEGRAL TIPO A	CX	554	6648	R\$ 3,99	R\$ 26.525,52
29	MAÇÃ NACIONAL	CX	210	2520	R\$ 5,02	R\$ 12.650,40
30	MACARRÃO DE SEMÔLA TIPO ESPAGUETE Nº 8	KG	61	732	R\$ 4,51	R\$ 3.301,32
31	MAIONESE	POTE	14	168	R\$ 6,90	R\$ 1.159,20
32	MARGARINA VEGETAL COM SAL	POTE	74	888	R\$ 7,33	R\$ 6.509,04
33	MILHO PARA PIPOCA	PCT	14	168	R\$ 3,85	R\$ 646,80
34	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE	PCT	14	168	R\$ 5,86	R\$ 984,48
35	MISTURA PARA BOLO SABOR FUBÁ	PCT	14	168	R\$ 4,76	R\$ 7.799,68
36	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA	PCT	35	420	R\$ 5,01	R\$ 2.104,20
37	OLÉO DE SOJA REFINADO	GARRAFA	14	168	R\$ 8,81	R\$ 1.480,08
38	PÃO DE FORMA	PCT	19	228	R\$ 6,05	R\$ 1.339,40
39	PÃO PARA CACHORRO QUENTE (HOT DOG)	PCT	447	5364	R\$ 9,06	R\$ 48.597,84
40	PÃO TIPO BISNAGUINHA	PCT	7	84	R\$ 6,81	R\$ 572,04
41	PRESUNTO COZIDO	KG	7	84	R\$ 20,87	R\$ 2.173,08
42	QUEIJO MUÇARELA	KG	7	84	R\$ 38,78	R\$ 3.257,52
43	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ	GARRAFA	94	1128	R\$ 6,20	R\$ 6.993,60
44	REQUEIJÃO	COPO	33	396	R\$ 5,87	R\$ 2.325,52
45	SAL REFINADO	KG	14	168	R\$ 1,58	R\$ 265,44
46	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE (HOT DOG)	KG	35	420	R\$ 13,00	R\$ 5.460,00
47	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE EM LATA	LATA	27	324	R\$ 4,15	R\$ 1.344,60
48	SUCO NECTAR SABOR LARANJA	CX	82	984	R\$ 9,14	R\$ 8.993,76



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Processo nº 11390/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

49	SUCO NECTAR SABOR MORANGO	CX	82	984	R\$ 9,14	R\$ 8.993,76
50	SUCO NECTAR SABOR PESSEGO	CX	82	984	R\$ 9,14	R\$ 8.993,76

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>330.814,32</b>
--------------------	-------------------



**ANEXO V - (MODELO)**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**PROPOSTA DE PREÇO**

PROCESSO: 11.390/2021  
PREGÃO PRESENCIAL nº 096/2021

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para a contratação de empresa para a **aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de lanches de modo a atender os CRAS, CREAS e Centro de Convivência**, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº **11.390/2021**. Para tanto, informamos que a validade da mesma é de no mínimo 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução dos serviços e/ou fornecimentos será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ	POTE	128	1536			
2	AÇÚCAR REFINADO	KG	33	396			
3	ALHO BRANCO COM CASCA GRANDE	KG	14	168			
4	AMIDO DE MILHO	CX	61	732			
5	ARROZ BRANCO AGULHINHA	KG	33	396			
6	BANANA PRATA	KG	270	3240			
7	BISCOITO ROSQUINA DE COCO	PCT	189	2268			
8	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	PCT	189	2268			
9	BISCOITO TIPO MAISENA	PCT	189	2268			
10	BOLO SABOR CHOCOLATE	PCT	121	1452			
11	BOLO SABOR COCO	PCT	121	1452			
12	BOLO SABOR LARANJA	PCT	121	1452			
13	CAFÉ EM PÓ	PCT	94	1128			
14	CAIXA DE OVOS BRANCOS DE GALINHA	BANDEJA	21	252			
15	CANJQUINHA DE MILHO MÉDIA (XERÉM)	PCT	61	732			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Processo nº 11390/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

16	CARNE BOVINA TIPO ACÉM	KG	33	396			
17	CEBOLA GRANDE	KG	14	168			
18	COCO RALADO.	PCT	33	396			
19	CREME DE LEITE.	CX	33	396			
20	EXTRATO DE TOMATE	SACHÊ	88	1056			
21	FARINHA DE TRIGO BRANCA SEM FERMENTO TIPO 1	KG	19	228			
22	FEIJÃO PRETO	KG	40	480			
23	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	POTE	7	84			
24	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO	KG	33	396			
25	FUBÁ DE MILHO	KG	75	900			
26	GUARANÁ NATURAL	COPO	514	6168			
27	LEITE CONDENSADO	CX	34	408			
28	LEITE INTEGRAL INTEGRAL TIPO A	CX	554	6648			
29	MAÇÃ NACIONAL	CX	210	2520			
30	MACARRÃO DE SEMÓLA TIPO ESPAGUETE Nº 8	KG	61	732			
31	MAIONESE	POTE	14	168			
32	MARGARINA VEGETAL COM SAL	POTE	74	888			
33	MILHO PARA PIPOCA	PCT	14	168			
34	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE	PCT	14	168			
35	MISTURA PARA BOLO SABOR FUBÁ	PCT	14	168			
36	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA	PCT	35	420			
37	OLÉO DE SOJA REFINADO	GARRAFA	14	168			
38	PÃO DE FORMA	PCT	19	228			
39	PÃO PARA CACHORRO QUENTE (HOT DOG)	PCT	447	5364			
40	PÃO TIPO BISNAGUINHA	PCT	7	84			
41	PRESUNTO COZIDO	KG	7	84			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Processo nº 11390/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

42	QUEIJO MUÇARELA	KG	7	84			
43	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ	GARRAFA	94	1128			
44	REQUEIJÃO	COPO	33	396			
45	SAL REFINADO	KG	14	168			
46	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE (HOT DOG)	KG	35	420			
47	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE EM LATA	LATA	27	324			
48	SUCO NECTAR SABOR LARANJA	CX	82	984			
49	SUCO NECTAR SABOR MORANGO	CX	82	984			
50	SUCO NECTAR SABOR PESSEGO	CX	82	984			

O VALOR GLOBAL DESTA PROPOSTA É DE R\$ XXXXXXXXXX (Valor por extenso)

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Dados Bancários:**

**Telefone:**

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Processo nº 11390/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

**ANEXO VI - (MODELO)**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO**

PROCESSO nº 11.390/2021  
PREGÃO PRESENCIAL nº 096/2021

**DECLARAÇÃO**  
**(nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)**

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo) representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no  
processo licitatório n.º **11.390/2021**, PREGÃO PRESENCIAL nº 096/2021, declaro, sob as penas  
da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida empresa  
encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância  
do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Saquarema, \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

Assinatura/Carimbo Representante Legal

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO,  
JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.**



**ANEXO VII**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX /2021**  
**DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021.**

Aos XXXX dias do mês de XXXX do ano de 2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL com sede à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social, a **Sra. Daniele Borges dos Santos Vignoli**, portador da carteira de identidade nº \*\*\*\*\* e inscrita no CPF sob o nº \*\*\*\*\*, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 096/2021** constante no **Processo Administrativo nº 11.390/2021**, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: XXXXXXXXXXXXXXXX, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e as execuções dos serviços e/ou fornecimentos indicados nesta Ata.

**1 - DO OBJETO**

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para **a aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de lanches de modo a atender os CRAS, CREAS e Centro de Convivência**, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº **11.390/2021**.

**2 - DO CONTRATADO**

2.1 - O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e/ou marca (s), quando couber, e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

**FORNECEDOR:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**

**TELEFONE:**

**CONTATO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ	POTE	128	1536			
2	AÇÚCAR REFINADO	KG	33	396			
3	ALHO BRANCO COM CASCA GRANDE	KG	14	168			
4	AMIDO DE MILHO	CX	61	732			
5	ARROZ BRANCO AGULHINHA	KG	33	396			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Processo nº 11390/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

6	BANANA PRATA	KG	270	3240			
7	BISCOITO ROSQUINA DE COCO	PCT	189	2268			
8	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	PCT	189	2268			
9	BISCOITO TIPO MAISENA	PCT	189	2268			
10	BOLO SABOR CHOCOLATE	PCT	121	1452			
11	BOLO SABOR COCO	PCT	121	1452			
12	BOLO SABOR LARANJA	PCT	121	1452			
13	CAFÉ EM PÓ	PCT	94	1128			
14	CAIXA DE OVOS BRANCOS DE GALINHA	BANDEJA	21	252			
15	CANJIQUINHA DE MILHO MÉDIA (XERÉM)	PCT	61	732			
16	CARNE BOVINA TIPO ACÉM	KG	33	396			
17	CEBOLA GRANDE	KG	14	168			
18	COCO RALADO.	PCT	33	396			
19	CREME DE LEITE.	CX	33	396			
20	EXTRATO DE TOMATE	SACHÊ	88	1056			
21	FARINHA DE TRIGO BRANCA SEM FERMENTO TIPO 1	KG	19	228			
22	FEIJÃO PRETO	KG	40	480			
23	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	POTE	7	84			
24	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO	KG	33	396			
25	FUBÁ DE MILHO	KG	75	900			
26	GUARANÁ NATURAL	COPO	514	6168			
27	LEITE CONDENSADO	CX	34	408			
28	LEITE INTEGRAL INTEGRAL TIPO A	CX	554	6648			
29	MAÇÃ NACIONAL	CX	210	2520			
30	MACARRÃO DE SEMÔLA TIPO ESPAGUETE Nº 8	KG	61	732			
31	MAIONESE	POTE	14	168			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Processo nº 11390/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

32	MARGARINA VEGETAL COM SAL	POTE	74	888			
33	MILHO PARA PIPOCA	PCT	14	168			
34	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE	PCT	14	168			
35	MISTURA PARA BOLO SABOR FUBÁ	PCT	14	168			
36	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA	PCT	35	420			
37	OLÉO DE SOJA REFINADO	GARRAFA	14	168			
38	PÃO DE FORMA	PCT	19	228			
39	PÃO PARA CACHORRO QUENTE (HOT DOG)	PCT	447	5364			
40	PÃO TIPO BISNAGUINHA	PCT	7	84			
41	PRESUNTO COZIDO	KG	7	84			
42	QUEIJO MUÇARELA	KG	7	84			
43	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ	GARRAFA	94	1128			
44	REQUEIJÃO	COPO	33	396			
45	SAL REFINADO	KG	14	168			
46	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE (HOT DOG)	KG	35	420			
47	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE EM LATA	LATA	27	324			
48	SUCO NECTAR SABOR LARANJA	CX	82	984			
49	SUCO NECTAR SABOR MORANGO	CX	82	984			
50	SUCO NECTAR SABOR PESSEGO	CX	82	984			

Valor total de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

### 3 - DA SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTO

3.1 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de uso da Secretaria e instituição ligada a mesma.

3.2 - A solicitação de execução de serviço e/ou fornecimento será enviada para o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.



#### **4 - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

##### **4.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1.1 - A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:

I - Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe e seus anexos;

II - Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

III - A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;

IV - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V - A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;

VI - A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;

VII - Executar os serviços em conformidade com o solicitado no Termo de Referência;

VIII - Cumprir com os prazos de execução dos serviços e/ou fornecimentos determinados no Termo de Referência;

IX - Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

X - A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

XI - Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do setor competente, que acompanhará a execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto,



orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

XII - As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

XIII - Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

XIV - Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

#### 4.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1 - São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATANTE**, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

I - Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;

II - Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação da execução dos serviços e/ou fornecimentos ficará a cargo do servidor \*\*\* matrícula \*\*\*.

III - O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV - Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

V - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VI - Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços e/ou fornecimentos, através da unidade responsável por esta atribuição.

VII - Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VIII - Serão consideradas, para efeito de pagamento, os serviços executados e/ou fornecimentos efetivamente realizados pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.



## **5 - DO PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante os serviços executados e/ou fornecimentos ora solicitados, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

5.2 - A nota de empenho será emitida quando da solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

5.3 - Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

5.4 - As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

5.5 - Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- CRF expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

## **6 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

6.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos Prestadores de Serviços e/ou fornecedores.

6.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o Prestador de Serviço e/ou fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o Prestador de Serviços e/ou fornecedor será liberado do compromisso



assumido;

c) Convocados os demais Prestadores de Serviços e/ou fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o Prestador de Serviços e/ou fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da execução dos serviços e/ou fornecimentos; e

b) Convocar os demais Prestador de Serviços e/ou fornecedor visando igual oportunidade de negociação.

6.5 - As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

## **7 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - O Prestador de Serviços e/ou fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar a Solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

7.2 - O cancelamento do Registro do Prestador de Serviços e/ou fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - O Prestador de Serviços e/ou fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



## **8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

## **9 - DA VIGÊNCIA**

9.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

## **10 - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e conseqüentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

10.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

10.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

10.4 - Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

## **11 - DAS PENALIDADES**

11.1 - Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/2002 e no art.87 da Lei nº 8.666/1993:

11.2 - Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

a) advertência;



- b) multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;
- c) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

11.3 - A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os serviços e/ou fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

12.4 - As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

## 13 - DO FORO

13.1 - É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

## 14 - DA CONCLUSÃO

14.1 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Processo nº 11390/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Ordenador de Despesa  
CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATADA  
CNPJ XXXXXXXXXX**

***Testemunha:***

**Nome:**

**CPF:**

**RG:**

\_\_\_\_\_

***Testemunha:***

**Nome:**

**CPF:**

**RG:**

\_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Processo nº 11390/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

**ANEXO VIII - (MODELO)**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

PROCESSO: 11.390/2021  
PREGÃO PRESENCIAL nº 096/ 2021

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES**

A Firma/Empresa \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, no \_\_, \_\_(cidade) \_\_, \_\_(estado) \_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO PRESENCIAL nº 096/ 2021 pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

Saquarema XX de XXXXXX 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Carimbo Representante Legal

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Processo nº 11390/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

**ANEXO IX - (MODELO)**

**AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS**

PROCESSO Nº. 11.390/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 096/2021  
CONTRATO Nº XXXX/XXXX  
PRESTADOR DE SERVIÇOS E/OU FORNECEDOR:  
ENDEREÇO:  
CNPJ:

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES DE MODO A ATENDER OS CRAS, CREAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA.**

DATA DE INÍCIO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

PRAZO PARA EXECUÇÃO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS A SER EXECUTADO:

SAQUAREMA, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(CONTRATANTE E OU FISCAL DO CONTRATO)

RECEBIDO PELA CONTRATADA EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(CONTRATADA)

**OBS.: ESTE MODELO PODERÁ SER ADAPTADO PELA CONTRATANTA CONFORME A NECESSIDADE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Processo nº 11390/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

## ANEXO X

**MINUTA DE**

**CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

**(MODALIDADE DE LICITAÇÃO) Nº \_\_\_\_\_**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_**

**CONTRATO CELEBRADO  
PELO MUNICÍPIO DE  
SAQUAREMA E PELA  
EMPRESA \_\_\_\_\_, QUE  
TEM POR OBJETO, A  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS PARA O  
FORNECIMENTO DE  
LANCHES DE MODO A  
ATENDER OS CRAS, CREAS E  
CENTRO DE CONVIVÊNCIA.**

**CONTRATANTE: XXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ sob o nº. **XXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário (a) **XXXXXX**, Senhor (a) **XXXXXX**, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº. **XXXX**, expedida pelo **XXXX**, e inscrito (a) no CPF sob o nº. **XXXXX**,

**CONTRATADA: \_\_\_\_\_**, inscrita no CNPJ (MF) n.º \_\_\_\_\_, localizada no (a) \_\_\_\_\_, representada pelo(a) \_\_\_\_\_ Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF (MF)n.º \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/2021, e em conformidade ao Pregão nº 096/2021 e Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições



seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto desse contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de lanches de modo a atender os CRAS, CREAS e Centro de Convivência,. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão – Registro de Preço nº 0XX/2021 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo de vigência deste contrato será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses e o prazo para a entrega do objeto será de \_\_\_\_\_, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO** – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de \_\_\_\_\_, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência:

b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.



c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

e) **CLÁUSULA QUINTA** – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA** – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA** – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais cabíveis.

**CLÁUSULA NONA** – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



Processo nº 11390/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT \_\_\_\_\_, FICHA \_\_\_\_\_, ND \_\_\_\_\_ do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO** – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Representante: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_



**ANEXO XI - (MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL**

À

Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS  
Rua Coronel Madureira, 77, Sala 211 – Centro, Saquarema – RJ.  
Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 096/2021.

Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:

1. Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, após o encerramento do Certame.
2. Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
3. Que os produtos e/ou Serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a que se destina, com qualidade, originalidade, rendimento e segurança, sob pena da aplicação das Penalidades Legais.
4. Que os Preços ofertados já estão inclusos todos os impostos pertinentes.
5. Que o nosso CNPJ é \_\_\_\_\_, referente ao seguinte endereço: \_\_\_\_\_.
6. Que o nosso telefone é (\_\_\_\_)\_\_\_\_.
7. Que os preços apresentados refletem os de mercado no momento;
  - a) compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...;
  - b) são irrealizáveis durante a validade da proposta;
8. Declara ter ciência que uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;
9. Condições e prazo de garantia, conforme o disposto no Anexo I e da PROPOSTA DE PREÇOS Anexo V, deste Edital, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA;
10. Que os pagamentos serão creditados na conta- corrente abaixo discriminada:

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Empresa Assinatura do Representante Carimbo

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COLOCADA NO ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Processo nº 11390/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

**ANEXO XII - (MODELO)**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PROCESSO nº 11.390/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 096/2021

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, XX de XXXXXX de 2021.

(Assinatura)  
(Carimbo CNPJ)

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Processo nº 11390/2021  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

**ANEXO XIII - (MODELO)**  
**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**PROCESSO: 11.390/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL: 096/2021**

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PRODUTOS PERECÍVEIS**

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, vem por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade \_\_\_\_\_, e do CPF: \_\_\_\_\_, DECLARA, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO COMERCIAL, que possui caminhão (próprio ou terceirizado) com base e plataforma e carrocerias monoblocos (baú isotérmico misto s para refrigeração e congelamento) e equipamentos para distribuição de produtos alimentícios perecíveis. Declara ainda, que se compromete ao fornecimento de produtos em bom estado de conservação, com embalagem, tanto secundária quanto primária sem avarias ou falta, os produtos que forem necessários serão fornecidos totalmente congelados e terão identificação legível do lote e validade dos produtos, em conformidade ao termo de referência não havendo fato impeditivo da participação no presente certame.

**Saquarema, XX de XXXXXX de 2021.**

**(Assinatura)**

**(Carimbo CNPJ)**

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COLOCADA NO ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS.**